



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPEI

APROVADO
POR
UNANIMIDADE

26/08/2019

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI N. 06 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Institui o "Dia do Evangélico" no município de Arapeí, Estado de São Paulo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEI APROVOU, E ENCAMINHA PARA SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EDSON ANDRE DE SOUZA, A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica instituído, no âmbito do município de Arapeí, Estado de São Paulo, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril.

Art. 2 - O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3 - No dia do Evangélico, fica a administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4 - O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 5 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

Leonel Chagas
LEONEL CHAGAS

VEREADOR